

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.038/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Hospital e Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória com a participação do Município de Glória de Dourados por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Hospital e Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória**, CNPJ/MF nº 03.153.947/0001-20, com sede na Rua Melvin Jones, nº 1.857, Glória de Dourados/MS, representado neste ato por sua **Presidente Sra. Jéssica Aparecida Sanches de Brito**, brasileira, portador do RG nº 47***329 SSP/SP e do CPF nº ***.051.481-**, residente e domiciliada na cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Glória de Dourados**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Júlio Cleverton dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 16***52 SSP/MS e CPF/MF nº ***.115.891-**, residente e domiciliado na cidade de Glória de Dourados/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.334.680/0001-04, neste ato representado pelo sua **Secretária Municipal de Saúde Sr. Estefânia Kintschev**, brasileira, portador do RG nº 001***242 SEJUSP/MS e do CPF nº ***.304.131-**, residente e domiciliada na cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/005569/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na

Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar

Esse documento foi assinado por MAURÍCIO SIMOES CORREA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/KXTKJ-6R9GJ-RVLM9-ASKHS>

Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e na Portaria 6.464/24 GM/MS e suas alterações, nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464/24 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005569/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O Valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 9.707,96** (nove mil setecentos e sete reais e nove e seis centavos), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS 6.464 de 30/12/2024 – referente a recursos ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	9.707,96

CLÁUSULA QUARTA – DA ADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programados para este fim.

II - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151

Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho inicial da fonte 0160081261: 2025NE006728

Data: 29/07/2025

Valor: 9.707,96

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

JESSICA APARECIDA SANCHES
DE BRITO:02905148195

Assinado de forma digital por JESSICA
APARECIDA SANCHES DE BRITO:02905148195
Dados: 2025.08.04 17:12:32 -04'00'

Jéssica Aparecida Sanches de Brito
Presidente do Hospital

Campo Grande, data da última assinatura digital.

ESTEFANIA
KINTSCHEV:04330413159

Assinado digitalmente por ESTEFANIA KINTSCHEV:04330413159
ND: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=videconferencia, OU=2636002000395
O=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARJ, OU=RFB e-
CPF AL CN=ESTEFANIA KINTSCHEV:04330413159
Razão: Estelão e autor desde documento
Localização:
Data: 2025.08.05 09:00:14.0400
Firma PDF Reader Versão: 2024.4.0

Estefânia Kintschev
Secretária Municipal de Saúde

JULIO CLEVERTON
DOS
SANTOS:03011589
160

Assinado de forma digital
por JULIO CLEVERTON DOS
SANTOS:03011589160
Dados: 2025.08.05 08:49:12
-03'00'

Júlio Cleverton dos Santos
Prefeito

(Continuação do 6º T.A ao T.C nº 33.038-2023)

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**

 ELLOS Sign
powered by Ocas Tecnologia S.A

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

VANESSA DE
SOUZA
FRANCHI:02228
776181

Assinado eletronicamente por VANESSA DE SOUZA
FRANCHI:02228776181
Dados: 2025.08.05 08:49:12 -03'00'

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente

 gov.br JANETE GLORINHA KOCHINSKI DE FRANCA
Data: 05/08/2025 09:35:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KXTKJ-6R9GJ-RVLM9-ASKHS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 07/08/2025 15:17 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452234 Long: -54,556441
	Precisão: 12 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
p59JSvrM7lx8s5yaBolqSaA46eWG5/XUvKwGL8T+x04=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/KXTKJ-6R9GJ-RVLM9-ASKHS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: PT 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006780, Data: 31/07/2025, Valor: R\$ 24.310,33

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 07/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Wilson Braga – CPF n. ***.604.141. ** - Hospital
Josmail Rodrigues – CPF n. ***.627.328-**- Município
Ana Carolina Colla Rodrigues – CPF n. ***.936.991-**- SMS/FMS

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.011/2023

Processo n.27/004.115/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã – CNPJ n. 03.222.916/0001-84; Município de Camapuã – CNPJ n. 03.501.517/0001-52, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.846.658/0001-60.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007, Portaria GM/MS nº 6.464/24 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.947,94 repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa: 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006781, Data: 31/07/2025, Valor: R\$ 9.947,94.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 07/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Marcio Luiz Rodrigues - CPF/MF nº ***.211.661-**- Hospital
Manoel Eugênio Nery – CPF n. ***.358.081-**- Município
André Luiz Ferreira Conceição – CPF n. ***738.391-**- SMS/FM

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.038/2023

Processo n.27/005569/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Hospital e Maternidade Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória, CNPJ 03.153.947/0001-20, Município de Glória de Dourados – CNPJ n.03.155.942/0001-37; Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.334.680/0001-04;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000; nas Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; Resolução n.780/SES-MS/2007, Portaria GM/MS nº 6.464/2024 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 9.707,96 repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0151 Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006728, Data: 29/07/2025, Valor: R\$ 9.707,96.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 07/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Jéssica Aparecida Sanches de Brito - CPF nº ***.051.481- **- Hospital

Júlio Cleverton dos Santos - CPF/MF nº ***.115.891-**- Município

Estefânia Kintschev - CPF nº ***.304.131-**- SMS/FMS

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 34.086/2023

Processo n. 27/013.585/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS - CNPJ n. 01.951.177/0001-36, Município de Fátima do Sul - CNPJ n. 03.155.751/0001-75, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.968.869/0001-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estadual n. 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Portaria GM/MS nº 6.464/2024, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de até R\$ 103.214,37, repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: PT 6.464/24 - Atenção Especializada, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da fonte 016001261: 2025NE006776, de 31/07/2025, Valor: R\$103.214,37.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 07/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Adair Luiz Antoniete - CPF n. ***.539.001 -**- Hospital

Wagner Roberto Ponciano - CPF n. ***.423.958-**- Município

Regiane Freire Brabo - CPF n. ***856.951-**- SMS/FMS

Extrato do Contrato 214/2025/SES Nº Cadastral 28346

Processo: 27/023.668/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break que se destina a atender os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola de Saúde Pública - ESP, por meio de Utilização de Ata de Registro de preço n. 079/SAD/2023-1. P, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0260080641, Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0001, Natureza da Despesa n. 33903941, Nota Empenho n. 2025NE006769, emitida em 30/07/2025, valor de R\$ 15.537,60 (quinze mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.537,60 (quinze mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 31/07/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Terezinha Zandavalli de Figueiredo